



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 448/2006, de 22 de agosto de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545300461.057000 – Construção de pontos de ônibus

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 01000 R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - SEC. MUN. AGRIC.MEIO AMB.E REC. HÍDRICOS

10.30 - Depto. de Recursos Hídricos

1854400521.042000 - Conserv. e recup. de solos e proteção das águas

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 5343 R\$ 30.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR, URB. E TRANSPORTES

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200551.054000 – Implant. anel prod. – pav. c/ pedras irregulares

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 01000 – 5381 R\$ 20.000,00

26782000552.042000 – Manut. Depto. Serv. Rodov. e Transportes

3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra – 01000 – 5377 R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 22 de agosto de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL

O Paraná
DIA: 23-8-06
PÁGINA: 41